



# A experiência prática do TJ PE



Poder Judiciário Tribunal de Justiça de Pernambuco



Coordenadoria da Infância e Juventude

# 仑

# Infância e Juventude - Cadastros do CNJ

Apresentação	3
Cadastro Nacional de Adoção	4
O que é o CNA?	4
Como utilizar o cadastro?	<u>5</u>
Cadastro Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei	<u>20</u>
<u>O que é o CNACL?</u>	21
Como utilizar o cadastro?	21
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos	25
<u>O que é o CNCA?</u>	25
Como utilizar o cadastro?	26
Fontes	31
<u>Colaboradores</u>	31



# Apresentação

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), diante da missão que lhe foi conferida e com fundamento no princípio preconizado pelo art. 227 da Constituição Federal, instituiu diversos projetos direcionados à infância e juventude, dentre os quais os Cadastros Nacionais de Adoção (CNA), de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) e de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL).

A consolidação em banco de dados único e nacional de informações sobre crianças e adolescentes aptos a adoção e de pretendentes (CNA) constitui ferramenta de relevância única, pois, além de ampliar as possibilidades de consulta e, portanto, agilizar os procedimentos relacionados à adoção, viabiliza que se esgotem as buscas de habilitados residentes no País antes do deferimento de sua adoção por família estrangeira.

Da mesma forma, a concentração de informações referentes às crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no país (CNCA) possibilita o acompanhamento da situação pessoal, processual e procedimental de cada acolhido e a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema.

Em complemento, o cadastro de adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais (CNACL) representa um instrumento de efetividade da Justiça da Infância e Juventude, considerando que proporciona aos magistrados maior segurança e efetivo controle na aplicação e acompanhamento da respectiva medida socioeducativa.

Os Cadastros da Infância e Juventude atendem às exigências previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8069/90) e já trouxeram resultados de extrema valia para toda a sociedade. No entanto, é essencial o aperfeiçoamento contínuo no acesso aos sistemas, com a constante qualificação para a adequada utilização das informações.



Nesse sentido, este material foi produzido com base nas experiências de trabalho desenvolvidas pelos servidores da Infância e Juventude do TJPE, quanto ao manuseio dos referidos cadastros. Seu conteúdo visa socializar tais práticas e aprendizados, na proposta de compartilhar conhecimentos sobre o assunto, enriquecendo a práticas dos profissionais que atuam nessa área. O sentimento que impulsiona a ação conjunta entre as coordenadorias da infância e juventude dos tribunais de justiça de Pernambuco e do Pará é a valorização do trabalho em rede, através da cooperação mútua, objetivando a garantia plena de direitos de crianças e adolescentes.

# Cadastro Nacional de Adoção

# O que é o CNA?

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA), implantado pela Resolução n. 54, de 29 de abril de 2008, constitui um instrumento seguro e preciso para auxiliar as Varas da Infância e da Juventude na condução dos procedimentos de adoção. No CNA estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados. A finalidade deste cadastro é agilizar os processos de adoção, por meio do mapeamento de informações unificadas, e viabilizar a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema com maior precisão e eficácia. O instrumento amplia as possibilidades de consulta aos pretendentes cadastrados, facilitando, assim, a adoção de crianças e adolescentes em qualquer comarca ou Estado da Federação.



# Como utilizar o cadastro?

# ACESSO AO SISTEMA:

- 1. Digitar o site do CNJ na barra de endereço do navegador (<u>www.cnj.gov.br</u>) e, em seguida, clicar no ícone CNA.
- 2. Ou digitar diretamente www.cnj.gov.br/cna.
- 3. Digitar Login (CPF).
- 4. Digitar senha.
- 5. Optar pelo sistema do Cadastro Nacional de Adoção.

**ATENÇÃO**: O usuário deverá buscar a Corregedoria Geral de Justiça do seu Estado para se cadastrar CNA.

# CADASTRO:



(	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	Nacional o
uário: CA	ROLINA MENDONÇA MUNIZ DE ALBUQUERQUE Último acesso: 08/02/2013, 09:46	Sexta-Feira, 08/02/2
Início	Cadastrar Buscar Vincular irmãos Relatórios Consultar Alterar Baixar	Sair
	Pretendente	
	Criança/Adolescente	
	Entidade de Acolhimento	
	Inexistência de Pretendente/Criança	
	Ocorrência referente ao Sistema	
	<ul> <li>Clique <u>aqui</u> para visualizar INFORMATIVO IMPORTANTE.</li> <li>Relembramos que o sistema não faz buscas automáticas. É preciso realizá-las constantemente para que se possa encontrar a criança para o pretendente ou o pretendente para a criança.</li> <li>Após a inclusão no CNA, o pretentendente permanece ativo por 05 (cinco) anos, devendo se inserida em sua ficha a data de reavaliação da habilitação, se houver.</li> <li>Alertamos que: o CNA depende da correta inserção de dados, bem como da sua constante atualização. Dados incorretos ou desatualizados inviabilizam o encontro entre as crianças a dolescentes aptos à adoção e os pretendentes habilitados, prejudicando o correto funcionamente do CNA.</li> <li>É recomendável a convocação dos habilitados para o preenchimento da Planilha de Cadastro que pode ser baixada através do menu acima 'Baixar'.</li> <li>Somente podem ser incluídas no Cadastro Nacional de Adoção, crianças destituidas do pode familiar, (crianças cujos pais tenham sido destituídos do poder familiar, sejam desconhecidos falecidos ou tenbam anuido expressamente com a colocação em familias restributados.</li> </ul>	e r e o o

# CADASTRO DE CRIANÇA/ADOLESCENTE:

- 1. Clicar em Cadastrar e selecionar o item Criança/Adolescente.
- 2. Preencher dados cadastrais da criança/adolescente na 1ª tela e clicar no botão Próximo.
- 3. Incluir foto da criança/adolescente, se houver, e clicar em Salvar.



#### CADASTRO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE APTA À ADOÇÃO

DADOS GERAIS (*) Campos Obrigatórios	
*Nome Completo:	
*Data de Nascimento:	
*Data da disponibilização para Adoção:	
Local de Nascimento:	UF:
*Sexo:	-
*Tem ir mãos:	▼ se sim, quantos:
*Criança é Gêmea de Outra:	•
*Raça/Cor:	-
*Condição de Saúde:	<ul> <li>Doença tratável</li> <li>Doença não tratável</li> <li>Deficiência física</li> <li>Deficiência mental</li> <li>Vírus HIV</li> <li>Nenhuma das opções anteriores</li> <li>Ignorado</li> </ul>
E-mail para contato:	
*Motivo pelo qual se tornou apta a adoção:	<ul> <li>Abandono</li> <li>Castigo imoderado</li> <li>Ambiente contrário à moral e os bons costumes</li> <li>Descumprimento injustificado/reiteirado dos deveres do poder familiar</li> <li>Óbito dos pais</li> <li>Entrega voluntária</li> <li>Pais desconhecidos</li> </ul>

*Selecione a entidade de acolhimento:	Cadastrar entidade de acolhimento 🔲 Criança/Adolescente não esta abrigada
ADOS DOS PAIS (*) Campos Ob	gatórios
*Nome da Avó Materna:	🔲 Indisponível
*Nome da Mãe:	Indisponível
Nome do Pai:	
Endereço:	
Bairro:	UF: 🔻
Cida de:	CEP:
Fone 1:	Fone 2: Fax:

**ATENÇÃO**: Antes de começar a cadastrar a criança/adolescente, é interessante marcar no processo as folhas referentes aos dados principais, como certidão de nascimento e sentença de destituição do poder familiar. Esta marcação prévia dará agilidade ao cadastramento e o usuário não correrá o risco de perder os dados já digitados.

## VINCULAR IRMÃOS:



- 1. Clicar em Vincular Irmãos.
- 2. Preencher o nome da avó materna e da mãe das crianças.

3. Selecionar as crianças, apresentadas pelo CNA, que deseja vincular.

Início Cadastrar Buscar Vincular irmãos Relatórios Consu	ultar Alterar Baixar		Sair
VINCULAR IRMÃOS			
ADOS DE PARENTESCO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (*) Campos	Obrigatórios		
Nome da avó materna:			
*Nome da mãe:			
Filhos de mesmo pai e mães diferentes			
			Desquiser
			resquisar
RESULTADO DA BUSCA			
Nome Criança	Selecionar	Cod. Vínculo Atual	
TACIANA MARIA MIRANDA DE SOUZA		2256	
WASHINGTON FERNANDO SOUZA MéLO		2256	
EVERTON THIAGO MIRANDA DE SOUZA		2257	
ANDERSON HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA		2257	
	Vincular irmão	os selecionados	

**ATENÇÃO**: No caso de grandes grupos de irmãos, em que não há possibilidade de adoção conjunta, e caso o juiz julgue que os mesmos devem ser adotados separadamente (após a realização de um estudo pela equipe instituição de acolhimento, geralmente composta por assistentes sociais, pedagogos e/ou psicólogos, sobre separação de irmãos), faz-se necessário DESVINCULAR OS IRMÃOS no CNA para fazer as buscas de acordo com a maneira indicada pela equipe supracitada. Num caso de quatro irmãos, por exemplo, para retirar um dos irmãos do grupo a fim de fazer buscas conjuntas somente para os outros três, é necessário clicar no link *Alterar* e colocar um dos dados solicitados (nome completo, data de nascimento ou situação) e clicar em *Pesquisar;* surgirá o nome da criança (a ser retirada do grupo), então clicar em cima dele, quando aparecerão seus dados gerais. No final desta página há o nome da avó materna e da mãe; então clicar nas caixinhas de *Indisponível* em ambas. Assim quando fizer nova busca para os outros três irmãos, este já não aparecerá vinculado, podendo ter buscas feitas separadamente. O usuário pode vincular os irmãos em seguida, de acordo com as orientações acima, se julgar necessário.

DADOS DOS PAIS (*) Campo	s Obrigatórios	
*Nome da Avó Materna:	EDILEUZA PINTO DE MIRANDA	Indisponível
*Nome da Mãe:	TATIANE MIRANDA DE SOUZA	Indisponível
Nome do Pai:		
Endereço:		
Bairro:		UF: 🗨
Cidade:		CEP:
Fone 1:	Fone 2:	Fax:
Excluir Criança do Sis	stema	Voltar Alterar Dados

#### CADASTRO DE PRETENDENTE:

1. Clicar em Cadastrar e selecionar o item Pretendente.

2. Preencher o CPF do pretendente principal (no caso de casais) e clicar no botão Próximo.

3. Preencher todos os campos necessários, sendo estes: a) dados pessoais do primeiro pretendente; b) endereço residencial; c) endereço profissional; d) informar se há um segundo pretendente; e) dados processuais, em seguida clicar no botão Próximo.

3. Preencher Dados da Criança Desejada.

4. Anexar o estudo psicossocial – para isto é necessário ter o referido estudo no computador que está sendo utilizado (solicitar à equipe que realizou a avaliação do pretendente).

5. Adicionar ocorrência sobre a participação no Encontro de Preparação Psicossocial e Jurídica de Pretendentes à Adoção.



#### CADASTRO DE PRETENDENTE

DADOS PESSOAIS DO PRIMEIRO PRETENDEN	TE (*) Campos Obrigatórios
*Nome Completo:	
*CPF:	050.967.486-00
*Sexo:	<b>•</b>
*Estado Civil:	
*Data de Nascimento:	
N° RG:	Órgão Emissor:
*Nacionalidade:	
*Local de Nascimento:	
*Estado:	<b>•</b>
*Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
*Escolaridade:	•
*Profissão:	
*Faixa salarial (R\$):	
E-mail:	
*Possui filhos biológicos:	▼ se sim, quantos:
*Possui filhos adotivos:	▼ se sim, quantos:
*Participa de grupo de apoio a adoção:	<b>•</b>
*Raça/Cor:	▼

ENDEREÇO RESID	ENCIAL (*) Campos Obrigatórios	
*Endereço		
*Bairro:		*UF: 🗨
*Cidade:		*CEP:
*Fone 1:	Fone 2:	Fax:

**ATENÇÃO**: Antes de começar a cadastrar o pretendente, é interessante marcar no processo as folhas referentes aos dados principais, como documentos oficiais (RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento), sentença de habilitação para adoção e estudo psicossocial do pretendente.

**MAIS ATENÇÃO**: O estudo psicossocial deve apresentar os dados relativos à criança/adolescente que os pretendentes desejam adotar de forma clara e precisa, a destacar: cor, sexo, quantidade de crianças, Estados em que aceita adotar, se aceita com alguma doença ou deficiência, e idade (observar a idade, incluindo os meses, por exemplo, se o candidato solicitou uma criança de 02 anos, saber se ele quer até 02 anos e zero meses ou 02 anos e 11 meses).

É BOM SABER: segundo consta no Guia do Usuário "o CNA estabelece originalmente como critério de preferência a data da sentença de habilitação". O usuário poderá obter este Guia, clicando em Baixar – Guia do Usuário, na página inicial do sistema. Também neste Guia, consta que as inscrições de pretendentes tem um prazo de 05 anos. Após este período o CNJ indica que os candidatos sejam reavaliados.

#### CADASTRO ENTIDADE DE ACOLHIMENTO:



- 1. Clicar em Cadastrar e selecionar o item Entidade de Acolhimento.
- 2. Preencher os dados referentes à entidade e Salvar.

#### CADASTRO DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO

DADOS DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO	) (*) Campos Obrigatórios	
Entidades de acolhimento já cadastrados:	Abrigo Jesus Menino Abrigo Municipal Recanto da Criança ABRIGO PãO DA VIDA ABRIGO MUNICIPAL ABRIGO MUNICIPAL	* (E) *
*Tipo da entidade de acolhimento:	CNPJ da entidade de acolhimento:	
*Nome:		
*Endereço:		
*Bairro:	*UF: PE -	
*Cidade:	*CEP:	
*Fone 1:	Fone 2: Fax:	
	Cada	strar

**ATENÇÃO**: Observar se a entidade já está cadastrada, através da lista apresentada pelo CNA no momento do cadastramento.

#### BUSCAR:

Início	Cadastrar	Buscar Vincular irmãos Relatórios Consultar Alterar Baixar	Sair
		Pretendentes	
		_ Criança/Adolescente	
	Informat	tivo:	
	⇒ <u>tr</u>	EINAMENTO	
	🛸 Clie	que <u>aqui</u> para visualizar o MANUAL DE JUIZ E AUXILIAR DE JUIZ.	
	🛸 Clie	que <u>aqui</u> para visualizar INFORMATIVO IMPORTANTE.	
	➡Rele para q	embramos que o sistema não faz buscas automáticas. É preciso realizá-las constantemente que se possa encontrar a criança para o pretendente ou o pretendente para a criança.	
	Apó inserio	ós a inclusão no CNA, o pretentendente permanece ativo por 05 (cinco) anos, devendo ser da em sua ficha a data de reavaliação da habilitação, se houver.	
	➡Aler atualiz adoles do CN	rtamos que: o CNA depende da correta inserção de dados, bem como da sua constante zação. Dados incorretos ou desatualizados inviabilizam o encontro entre as crianças e scentes aptos à adoção e os pretendentes habilitados, prejudicando o correto funcionamento IA.	
	⊜Ére que po	ecomendável a convocação dos habilitados para o preenchimento da Planilha de Cadastro, ode ser baixada através do menu acima 'Baixar'.	
	Sol familia falecid	mente podem ser incluídas no Cadastro Nacional de Adoção, crianças destituidas do poder ar. (crianças cujos pais tenham sido destituídos do poder familiar, sejam desconhecidos, dos ou tenham anuido expressamente com a colocação em família substituta).	

# **BUSCAR PRETENDENTES**

- 1. Clicar em Buscar e clicar no ícone Pretendentes.
- 2. Clicar em Pelo perfil da criança específica.



- Preencher os campos com a data de nascimento da criança, sexo e nome completo.
   Selecionar os Estados em que deseja fazer a busca. Geralmente a primeira busca é feita pelo seu Estado, só abrindo para os demais Estados na falta de pretendentes para aquela criança/adolescente.

Inicio	Cadastrar	Buscar	Vincular irmãos	Relatórios	Consultar	Alterar	Baixar	Sair

#### BUSCA DE PRETENDENTE PELO PERFIL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE ESPECÍFICA

BUSCA DE PRETENDENTE PELO PERFIL DA CRIANÇA

DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (*) Campos Obrigatórios								
*Data de Nascimento:								
*Sexo:	Masculino 👻							
*Nome completo:								
LOCALIZAÇÃO DO PRETENDENTE (*) Campo (	Obrigatório							
	AC	🗖 AL	AM	AP	BA			
	CE	DF	ES	GO	MA			
	MG	MS	🔲 МТ	PA	PB			
"Buscar Pretendentes residentes em:	V PE	PI	PR	🔲 RJ	RN			
	RO	RR	RS	SC	SE			
	SP	🔲 то	Selecio	nar todos esta	dos			
					ĺ	Pesquisar		

Se a criança tiver irmãos, o CNA apresentará as opções para buscas conjuntas com os irmãos ou somente para aquela criança específica.

5. Ao aparecer uma lista de pretendentes o usuário deverá abrir o cadastro de cada um, SEGUINDO A ORDEM APRESENTADA PELO CNA, e observar se há ocorrências no campo específico. Não havendo nenhuma ocorrência impeditiva, o usuário deverá clicar em *Vincular criança a esse pretendente,* mantendo contato com o mesmo para convoca-lo para conhecer a(s) criança(s).



🗹 = Ocorrências do Pretendente. Ocorrências podem ser positivas ou negativas.

Voltar

No momento da vinculação, o CNA perguntará se o usuário pretende vincular a criança e os irmãos ao pretendente, momento em que o usuário poderá mais uma vez selecionar os irmãos para a vinculação conjunta, ou vincular aquela criança sem os irmãos.

**ATENÇÃO**: a vinculação mudará o status da criança para "Sob consulta", e este status tem um prazo de 30 dias para ser alterado, em caso contrário criança e pretendente voltarão a ficar disponíveis no CNA.

**MAIS ATENÇÃO**: é muito importante que após a apresentação do pretendente à criança, seja informado no CNA o início do estágio de convivência. Para isso, o usuário deverá clicar em *Relatórios*, em seguida em *Administrativos* e por fim clicar no ícone *Sob Consulta*, procurar o nome da criança/adolescente e clicar na <u>seta verde</u> alterando o status de "Sob consulta" para "Em processo de adoção" (prazo de 185 dias), momento em que deverá ser inserido o número do processo de adoção. E após a finalização do estágio de convivência, deverá ser informada no CNA mais uma vez a alteração do status, quando o usuário deverá clicar em *Relatórios*, em seguida em *Administrativos* e por fim clicar no ícone *Em processo de adoção;* quando encontrar o nome da criança/adolescente, clicar na <u>seta verde</u> alterando seu status para "Adotada", momento em que será solicitada a data da sentença de adoção. A partir daí, criança e pretendente ficarão indisponíveis no sistema (a não ser que o pretendente tenha se cadastrado para mais de uma criança e realizado a adoção de apenas uma neste primeiro momento).



#### LISTAGEM DE CRIANÇA/ADOLESCENTE SOB CONSULTA

Estado:	[	:: Todos :: 🔻			
Comarca:	[	:: Todos :: 🔻	]		
Vara:		:: Todos :: 🔻	Filtrar		
O filtro pesquisar	á crianças e adolescentes sob consulta, c	adastrados pela ur	nidade judiciária indicada, independentemente da Vara qu	e realizou	a
vinculação.					
# Protocolo	Criança - UF		Pretendente - UF	Prazo	Alterar
<u>8318</u>	ESTER VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA - PE		CRISTIANO LUIS DE OLIVEIRA - PE		🔶 🖶
8268	JOSENILDO DOS SANTOS JÚNIOR - PE		MAURICIO GOMES DE MELO - PE	19 dias	🔶 🖶
<u>8131</u>	KAROLAYNE MARIA FERREIRA DE JESUS - PE		VITOR MANUEL LOPES MARTINS TEIXEIRA - PE	1 dias	1
8335	NAELSON FRANCISCO DA SILVA - PE		IRENILDA ALEXANDRINA DA SILVA NASCIMENTO - PE	30 dias	€ 🖶
<u>8176</u>	VITORIA MARIANA DIAS DA SILVA - PE		PAULO GUILHERME MOURA CAVALCANTE - PE	7 dias	🔶 🖶
8293	ADRIANO SEVERINO DA SILVA - F	ΡE	LUIS CARLOS DAMASCENO DA SILVA - PE	23 dias	1

É BOM SABER: estas alterações de status supracitadas são de extrema importância para o bom uso do CNA, uma vez que este será o "retrato" da situação das crianças/adolescentes desta vara/comarca, o que serve inclusive para fins estatísticos do CNJ. Além do mais, somente mantendo as crianças/adolescentes nas situações corretas, que são *aptas à adoção, sob consulta, em processo de adoção ou adotada,* será evitado o trabalho "em vão" de buscas de pretendentes e crianças/adolescentes das demais comarcas. Por ser o CNA um sistema nacional e completamente interligado, é mais que necessário que as comarcas atualizem os status de suas crianças/adolescentes. Por isso, o usuário deve lembrar-se sempre de fazer as atualizações nos locais corretos (*Relatórios – Administrativos*), e não informar tais dados nas *ocorrências*, como é comum ocorrer.

#### **BUSCAR CRIANÇA/ADOLESCENTE:**

- 1. Clicar em Buscar e clicar no ícone Criança/Adolescente.
- 2. Preencher o CPF do pretendente.

Início Cadastrar Buscar Vincular in	rmãos Relatórios Consultar Alterar	Baixar Sair
BUSCA DE CRIANÇA/ADOLESCE	NTE PARA UM PRETENDENTE ESPE	CÍFICO
DADOS DO PRETENDENTE (*) Campos (	brinatórios	
DADOS DO PRETENDENTE () campos c	brigatorios	
*Número do CPF do Pretendente:	656.619.824-53	
		Pesquisar
RESULTADO DA BUSCA		
IRENILDA ALEXANDRINA DA SILVA NA	SCIMENTO	Buscar Criança
L		



3. Ao aparecer uma lista de crianças o usuário deverá abrir o cadastro de cada uma, SEGUINDO A ORDEM APRESENTADA PELO CNA, e observar se há ocorrências no campo específico. Não havendo nenhuma ocorrência impeditiva ou perfis que não sejam compatíveis com a escolha do pretendente (existência de irmãos, por exemplo), o usuário deverá clicar em *Vincular pretendente a essa criança,* mantendo contato com o mesmo para convoca-lo para conhecer a(s) criança(s).

LISTAGEM DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES PELO PERFIL DO PR CHRISTIANNE ANDREA MULLER	RETENDENTE:
Iome da Crianca	Efetuar Vinculação
MARIA TAMIRES DA SILVA 🗹 (16)	Vincular pretendente a essa criança
SARA VERA DA SILVA 🗹 (20)	Vincular pretendente a essa criança
LARA VITÓRIA SANTOS DE JESUS (3)	Vincular pretendente a essa criança
ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS 🗹 (33)	Vincular pretendente a essa crianca
SABRINA NASCIMENTO DA SILVA 🗹 (18)	Vincular pretendente a essa criança
DULCE MARIA CRISTINA DE LIMA 🛛 🗹 (19)	Vincular pretendente a essa crianca
FERNANDA CABRAL DE ASSIS 🛛 🖄 (58)	Vincular pretendente a essa crianca
MARIA CLARA SILVA DA CONCEIÇÃO 🛛 🖄 (26)	Vincular pretendente a essa crianca
SILVIA SOARES OLIVEIRA 🥂 (8)	Vincular pretendente a essa criança
ERRO 🗹 (2)	Vincular pretendente a essa crianca
CLARA PADILHA	Vincular pretendente a essa criança
NAUELEN DA ROSA CHAVES 🗹 (23)	Vincular pretendente a essa crianca
MARIA CLARA DA SILVA LEITE (6)	Vincular pretendente a essa crianca
ISABELLY CRISTINA CARVALHO DE CASTRO	Vincular pretendente a essa criança
ISABELA PEREIRA DOS SANTOS 🗹 (27)	<u>Vincular pretendente a essa criança</u>
MARIA EDUARDA BARBOSA DE ALMEIDA 🛛 🗹 (15)	<u>Vincular pretendente a essa criança</u>
AMANDA CONCEIÇÃO SANTOS 🛛 🗹 (4)	Vincular pretendente a essa criança
GABRIELA BARBOLINO 🗹 (11)	Vincular pretendente a essa criança
ANA GABRIELLE GOMES DE OLIVEIRA 🛛 🖄 (3)	Vincular pretendente a essa criança
MARIA ALEXANDRA SOUZA DOS SANTOS 🗹 (27)	Vincular pretendente a essa criança

**ATENÇÃO**: é recomendável que as buscas sejam realizadas pelas crianças/adolescentes, no ícone *Buscar – Pretendentes – Para criança específica*, pois assim o resultado da busca levará em consideração a ordem dos candidatos para aquela criança, privilegiando os pretendentes mais antigos.

**MAIS ATENÇÃO**: comarcas diferentes daquela do usuário podem vincular um pretendente a uma criança/adolescente, alterando o status da criança/adolescente para *Sob Pré-consulta*. Neste caso, o usuário deverá aprovar ou não a vinculação. Em caso positivo o status da criança/adolescente passará para *Sob Consulta*. O prazo para aprovação é de cinco dias, após este período, a pré-vinculação "cai" e a criança passa para o status de *Disponível* novamente.



É BOM SABER: "No caso de o usuário (juiz ou auxiliar) aprovar o vínculo criado por um juiz de outra Vara entre a criança de sua Vara e o pretendente da outra Vara, a autonomia desse juiz sobre as próximas fases desse processo de adoção se encerra, tornando o processo de adoção de responsabilidade do juiz da criança. Sendo este juiz o responsável por acompanhar o processo de adoção, alterando para as próximas fases ou até mesmo encerrando o processo de adoção", conforme consta no Manual do Juiz e Auxiliar de Juiz.

# CONSULTAR:

O usuário poderá consultar dados de criança/adolescente ou pretendentes através do ícone *Consultar.* Para consultar um pretendente é preciso preencher o CPF do mesmo, e para consultar uma criança/adolescente é preciso preencher a data de nascimento, sexo e nome completo.

Neste ícone, bem como todas as vezes que for aberto o cadastro de pretendentes ou criança/adolescente é possível visualizar ocorrências relacionadas à criança/adolescente ou pretendente, bem como *adicionar uma ocorrência*, no ícone que fica na parte de baixo da página.

# **RELATÓRIOS:**

É possível ao usuário consultar a lista de todos os pretendentes cadastrados no Brasil, bem como por Estado. Para visualizar os pretendentes do seu Estado, é necessário:

- 1. Clicar em Relatórios.
- 2. Clicar em Administrativos.
- 3. Clicar em Pretendentes.

4. Preencher o Estado, Cidade e Vara ao qual o pretendente esteja vinculado (o sistema dará as opções de Vara).

Também é possível visualizar informações sobre crianças/adolescente e os seus respectivos "status": *sob pré-consulta* (no caso de pretendentes e crianças de varas diferentes), *sob consulta*, *em processo de adoção e adotadas*.



#### RELATÓRIOS ADMINISTRATIVOS

1. DE PRETENDENTES	
1.1 ACEITAM ADOTAR CRIANÇASIADOLESCENTES:	
1.1.1 POR DOENCA	
1.12 POR ESTADOS	
1.2 LISTA DE PRETENDENTES QUE ADOTARAM	
2. DE CRIANÇASIADOLESCENTES	
2.1 APTAS À ADOCÃO	
22 SOB PRÉ-CONSULTA	
23 SOB CONSULTA	
24 EM PROCESSO DE ADOÇÃO	
2.5 ADOTADAS	
26 ADOTADAS FORA DO CADASTRO	
27 COM ADOÇÃO INTERNACIONAL EM ANDAMENTO	
28 COM ADOÇÃO INTERNACIONAL DEFERIDA	
29 RETORNARAM A FAMÍLIA POR DECISÃO JUDICIAL	
2.10 SUSPENSAS POR DETERMINAÇÃO DO JUIZ	
2.11 ATINGIRAM MAIOR IDADE	
2.12 FALECERAM	
3. <u>DE JUÍZES CADASTRADOS</u>	
4. DE AUXILIARES DE JUÍZES CADASTRADOS	
5. DE COMARCAS CADASTRADAS NO ESTADO	
6. DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO NO BRASIL	
7. DE IRMÃOS VINCULADOS	
8. DE VARAS	
8.1 CADASTRADAS NO ESTADO	
82 QUE NÃO CADASTRARAM CRIANÇAS NEM PRETENDENTES, E QUE NÃO INFORMARAM SE POSSUEM PRETENDENTES E/OU CRIANÇA	AS
83 QUE POSSUEM APENAS PRETENDENTES CADASTRADOS	
8.4 QUE POSSUEM APENAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES CADASTRADAS	
8.5 QUE POSSUEM CRIANÇAS/ADOLESCENTES E PRETENDENTES CADASTRADOS	
86 QUE NÃO POSSUEM CRIANÇAS/ADOLESCENTES DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO	
87 QUE NÃO POSSUEM PRETENDENTES A ADOÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
88 QUE NÃO POSSUEM CRIANÇAS/ADOLESCENTES DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO NEM MESMO PRETENDENTES A ADOÇÃO	

Além destes dados, o ícone Relatórios possibilita a visualização de diversos dados referentes ao CNA, tanto administrativos, quanto estatísticos.

# ALTERAR:



Neste ícone é possível alterar dados *de criança/adolescente*, *pretendente*, *senha*, *meus dados* e *dados da entidade de acolhimento*.

Cadastrar Buscar Vincular irmãos Relatórios Consul	tar Alterar Baixar	Sai
	Dados de Criança/Adolescente	
	Dados de Pretendente	
Informativo:	Minha Senha	
TREINAMENTO	Meus Dados	
	Dados de Entidade de Acolhimento	
Clique agui para visualizar o MANUAL DE JUIZ E A	UXILITIT DE JOILT	
🗢 Clique <u>aqui</u> para visualizar INFORMATIVO IMPORT	ANTE.	
Relembramos que o sistema não faz buscas autor para que se possa encontrar a criança para o preten- manés a inclusão no CNA, o pretentendente nerma	náticas. É preciso realizá-las constantemente dente ou o pretendente para a criança.	
inserida em sua ficha a data de reavaliação da habili	nece ativo por US (cinco) anos, devendo ser ração, se houver.	
<ul> <li>Após a misuado no cito, o precintentence permisinserida em sua ficha a data de reavaliação da habilit</li> <li>Alertamos que: o CNA depende da correta inser atualização. Dados incorretos ou desatualizados in adolescentes aptos à adoção e os pretendentes habilido CNA.</li> </ul>	nece ativo por us (cinco) anos, devendo ser iação, se houver. ição de dados, bem como da sua constante nviabilizam o encontro entre as crianças e itados, prejudicando o correto funcionamento	
<ul> <li>Após a incluado no Citió, o precinitadina permisivamente permisivamente permisivamente permisivamente entre entre</li></ul>	nece ativo por us (cinco) anos, devendo ser ração, se houver. viabilizam o encontro entre as crianças e itados, prejudicando o correto funcionamento ra o preenchimento da Planilha de Cadastro,	

Para alterar dados de criança e adolescente:

1. Filtrar os dados, preenchendo nome completo da criança OU data de nascimento OU situação.

2. Abrir o cadastro da criança/adolescente e fazer as alterações necessárias.

Inío	io	Cadastrar	Buscar	Vincular irmãos	Relatórios	Consultar	Alterar	Baixar	Sair

#### LISTAGEM DE CRIANÇA/ADOLESCENTE

Nome: Data de Nascimento: Situação:	Selecione	Limpar Data	T		
					Pesquisar
Nome Completo		Local Nascimento	S	ituação	Data Nasc.
EVERTON		RECIFE	D	isponivel	28/05/2005
1 Registro					Página 1 de 1

Para alterar dados do pretendente:

- 1. Filtrar os dados, preenchendo nome completo OU CPF OU situação.
- 2. Abrir o cadastro do pretendente e fazer as alterações necessárias.



#### LISTAGEM DE PRETENDENTES

Nome:				
CPF:	010.676.204-43 💙			
Situação:	Selecione		•	
				Pesquisar
Nome Comple	eto	CPF	Situação	Alerta
LILIANE GON	CALVES LIMA MARQUES	010.676.204-43	<u>Inativo (recém adotou criança pelo</u> <u>sistema CNA)</u>	-
1 Registro				Página 1 de 1

**ATENÇÃO**: é neste link "Alterar" que é possível mudar a "situação" da criança/adolescente para uma dessas opções: atingiu maioridade, faleceu, suspensa por determinação judicial, retornou à família de origem por determinação judicial, adotada fora do cadastro, adoção internacional em andamento, adoção internacional deferida. Bem como é possível alterar o status do pretendente para uma das opções a seguir: inativo (adotou fora do cadastro), inativo (por determinação judicial), inativo (óbito), inativo (pedido formal de desistência), inativo (decorreu 05 anos da data de inscrição, sem pedido de renovação), inativo (iniciou estágio de convivência com criança fora do cadastro), inativo (adoção internacional em andamento).

**MAIS ATENÇÃO**: esse tipo de alteração de "situação" também é de extrema importância, a fim de retratar o quadro real da situação das crianças/adolescentes e pretendentes da vara/comarca, bem como para evitar o trabalho "em vão" das demais comarcas.

#### BAIXAR:

Neste ícone é possível baixar o Guia do Usuário, a Planilha de Cadastro do Pretendente e a Planilha de Cadastro da Criança. É recomendável o uso destas planilhas para facilitar o cadastramento no CNA, uma vez que estas planilhas, que podem ser consideradas como "cadastros", contem as informações compatíveis com os dados solicitados no CNA.

#### OBSERVAÇÕES:

Sempre que houver um campo para preenchimento de data, quando o CNA abre um "calendário", o dia deve ser o último campo a ser selecionado, pois quando o usuário "tica" nele, o sistema conclui o preenchimento. Entretanto, para simplificar o trabalho, é mais interessante digitar os números, sem precisar usar a caixa de "calendário".

Sobre a ordem de classificação dos candidatos no CNA, consta no "Manual de Juiz e Auxiliar de Juiz" que os critérios de ordem são:

- 1 Pretendentes da mesma Vara da criança;
- 2 Pretendentes da mesma Comarca da criança;
- 3 Pretendentes do mesmo Estado da criança;



4 - Pretendentes da mesma Região da criança, porém de Estado diferente;

5 - Pretendentes das demais Regiões;

6 - Dentro de cada critério é dada a preferência aos pretendentes que possuam a data de sentença de habilitação mais antiga.

Sempre que tiver uma dúvida, o usuário poderá abrir um chamado na página principal do CNA, no ícone *Chamados – Cadastrar*, ou na página inicial no *link Cadastrar – Ocorrência referente ao sistema*, ou telefonar para o CNJ.

CONTATOS CNA (BRASÍLIA): 0XX61-2326.5353/ 0XX61-2326.5454/ sistemasnacionais@cnj.jus.br

Cadastro Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei



# O que é o CNACL?

O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), implantado no dia 26 de maio de 2009, pela Resolução nº 77 do Conselho Nacional de Justiça, tem a finalidade de aglutinar as informações referentes aos adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais, estejam ou não em cumprimento de medida socioeducativa. No CNACL estão concentradas, dentre outras, as informações sobre o histórico das infrações praticadas pelo adolescente em conflito com a lei e sobre o cumprimento da medida aplicada. O Cadastro representa um instrumento de efetividade da Justiça da Infância e Juventude, eis que proporciona aos magistrados maior segurança e efetivo controle na aplicação e acompanhamento da respectiva medida.

Como utilizar o cadastro?

# ACESSO AO SISTEMA:



- 1. Digitar o site do CNJ na barra de endereços do navegador (www.cnj.jus.br).
- 2. Clicar no link *Sistemas* no menu superior
  - 3. Clicar no link *Infância e Juventude* (o usuário pode usar também o atalho: www.cnj.jus.br/corporativo)
- 4. Clicar no link Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei CNACL
- 5. Digitar Login (que é o CPF)
- 6. Digitar Senha
- 7. Clicar em Entrar

#### CADASTRO DO ADOLESCENTE:

- 1. Clicar em *Consultar* e selecionar o item *Adolescente*, para verificar se este já está cadastrado no sistema.
- <u>Se adolescente já cadastrado</u>, clicar no link com o nome dele na listagem exibida, clicar no menu *Processos* e depois no botão *Cadastrar novo processo* (ver descrição completa no item CADASTRO DE PROCESSO DE CONHECIMENTO)
- <u>Se adolescente não cadastrado</u>, selecionar o menu *Cadastro* e escolher a opção *Adolescente*, para preencher seus dados nas telas apresentadas.
  - 2. Preencher dados cadastrais do adolescente na 1ª e 2ª tela e clicar no botão Salvar.
  - 3. Informar na 3<sup>a</sup> tela os dados de saúde e nesse caso, não será necessário clicar em Salvar, é automático.

# CADASTRO DE PROCESSO DE CONHECIMENTO:

- 1. Clicar em *Processos* e em seguida, *Cadastrar novo processo*.
- 2. Informar data, nº do processo, status e clicar em *Cadastrar* (que será sempre o Processo de Conhecimento).

# CADASTRO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA:

- 1. Clicar em *Medidas* e depois em *Cadastrar nova medida*
- 2. Selecionar o nº do processo ao qual vai associar a Medida e clicar em Cadastrar Medida
- 3. Informar data do ato, se ato Tentado ou Consumado, tipo do ato e clicar em Incluir. Se necessário incluir outros atos, informar o tipo do ato e clicar em *Incluir*.
- 4. Preencher o campo Fases do Artigo 180 do ECA, informar a Medida (que será sempre uma Internação Provisória), tempo (em dias) e se será executada em outra unidade judiciária.

# ENCERRAMENTO DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA:





- 1. Clicar em *Processos*
- 2. Clicar no ícone Visualizar medidas do processo
- 3. Clicar em Alterar no Status da medida
- 4. Selecionar o status Medida Cumprida e clicar em Salvar

# ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO:

- 1. Clicar em *Processos*
- 2. Clicar no link do *Nº do processo*
- 3. Clica em *Alterar status do processo*
- 4. Informar status, data e observações
- 5. Clica em *Salvar* alteração de status

# CADASTRO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO:

- 1. Clicar em Consultar e selecionar o item Adolescente
- 2. Pesquisar adolescente através dos filtros de busca (nome do adolescente, nome da mãe, data de nascimento ou CPF) e clicar em *buscar*
- 3. Clicar no link contendo o nome do adolescente na listagem exibida pelo sistema
- 4. Checar os dados para ter certeza de que é o adolescente procurado
- 5. Clicar em Processos e em seguida na opção Vincular Processo de Execução
- 6. Selecionar o processo de conhecimento ao qual deseja vincular o processo de execução
- 7. Clicar em Cadastrar Processo de Execução
- 8. Informar data, nº do processo, status e clicar em *Cadastrar*

# CADASTRO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA:

- 1. Clicar em Medidas e depois em Cadastrar nova medida
- 2. Selecionar o nº do processo ao qual vai associar a Medida e clicar em Cadastrar Medida
- 3. Informar data do ato, se ato Tentado ou Consumado, tipo do ato e clicar em *Incluir*. Se necessário incluir outros atos, informar o tipo do ato e clicar em *Incluir*.
- 4. Preencher o campo Fases do Artigo 180 do ECA, informar a Medida, tempo (de acordo com o informado na sentença do juiz) e se será executada em outra unidade judiciária.
  - <u>- Se executada em outra unidade</u>, informar os dados da unidade e em seguida, indicar se o cumprimento da medida já foi iniciado ou não.
  - <u>- Se cumprimento da medida já iniciado</u>, preencher os demais campos e clicar em *Salvar* medida ao processo.
  - Se não, clicar em Salvar Medida ao Processo
  - <u>- Se não foi executada em outra unidade</u>, informar se o cumprimento da medida já foi iniciado ou não, e repetir procedimento anterior.

# REAVALIAÇÃO DE MEDIDA:



- 1. Clicar em Reavaliações
- 2. Clicar em *Reavaliar*

Se mantida a medida:

- Informar data e situação
- Clicar em Salvar Reavaliação

Se substituída a medida:

- Preencher data e situação
- Clicar em Salvar Reavaliação
- Informar dados da nova medida a ser cadastrada
- Preencher data do ato, ato ou atos, fase do artigo 180 do ECA, medida, tempo da medida (que será sempre indeterminado), se processada em outra unidade judiciária, se iniciou cumprimento da medida, data do início do cumprimento da medida, instituição e data da reavaliação
  - Clicar em Salvar Medida ao Processo

# ENCERRAMENTO DA MEDIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

1. Clicar em *Processo* 

3. 4.

1.

2. 3.

4

- 2. Selecionar o processo de execução
  - Clicar em alterar status da Medida
  - Preencher os dados e clica em Salvar

# UNIFICAÇÃO DE MEDIDA:

- 1. Clicar em Medidas
- 2. Clicar em Unificar medida
- 3. Selecionar os processos que deseja unificar
- 4. Clicar em Cadastrar Medida Unificada
- 5. Preencher dados da medida unificada e clicar em Unificar Medida

# CADASTRO DE OCORRÊNCIAS:

- Clicar em Ocorrências
  - Clicar em Cadastrar ocorrência
  - Informar título e conteúdo da ocorrência
  - Clicar em Inserir registro

# CADASTRO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO:

Clicar em *Ocorrências* Clicar em *Cadastrar mandado* 

Coordenadoria da Infância e Juventude de TJPE



Informar data da expedição, validade, processo do mandado e motivo Clicar em *Salvar mandado* 

#### **ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:**

- 1. Clicar em *Processos*
- 2. Clicar no link do *Nº do processo*
- 3. Clicar em *alterar status do processo*
- 4. Informar status, data e observações
- 5. Clicar em salvar alteração de status

# Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos

# O que é o CNCA?

O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) foi implantado no dia 27 de outubro de 2009, pela Resolução nº 93 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 03/2009, da Corregedoria Nacional de Justiça, em complemento ao Cadastro Nacional de Adoção. A finalidade do cadastro é concentrar as informações referentes às crianças e adolescentes em regime de



acolhimento institucional ou familiar no país, de todas as Comarcas das unidades da Federação. Esta ferramenta permite a definição exata das condições de atendimento e o número das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, o que possibilita a observância do caráter transitório e excepcional da medida e viabiliza a implementação de políticas públicas.

Como utilizar o cadastro?

# ACESSO AO SISTEMA:

- 1. Digitar o site do CNJ na barra de endereços do navegador (www.cnj.jus.br)
- 2. Clicar no link *Sistemas* no menu superior.
  - 3. Clicar no link *Infância e Juventude* (o usuário pode usar também o atalho: www.cnj.jus.br/corporativo).
- 4. Clicar no link Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas CNCA.
- 5. Digitar Login (que é o CPF).
- 6. Digitar Senha.
- 7. Clicar em *Entrar*.



# **GUIAS DE ACOLHIMENTO**

# **GERAR GUIA DE ACOLHIMENTO:**

- 1. Clicar em Gerar Guia de Acolhimento.
- 2. Clicar em *Buscar Acolhido*.
- 3. No campo *Nome, digitar o nome da criança/adolescente e selecionar o sexo.*
- 4. Clicar em *Buscar* (o sistema informa se já existe a criança/adolescente no cadastro).
- 5. Se já está cadastrado: Clicar no *nome do acolhido.*
- 6. Se não cadastrado: clicar em *Acolhido Não Cadastrado, GERAR GUIA.* 
  - 7. *Preencher* o nome da criança, nome da mãe, tribunal, comarca, vara, estado, cidade, número do processo, sexo, data de nascimento/idade presumida.
- 8. Dados do Responsável preencher os dados do responsável.
  - Dados do Acolhimento o sistema exibe a próxima tela para preenchimento ou seleção da entidade de acolhimento, informando data e hora do acolhimento, se o acolhido possui irmãos e quem o recebeu.

#### Medidas Protetivas Aplicadas:

1. À Criança/Adolescente – selecionar a(s) medida(s) aplicada(s) e clicar em INCLUIR

- se houver medidas aplicadas não constante do menu, informar no campo OUTRAS MEDIDAS

2. À Família – selecionar a(s) medida(s) aplicada(s) e clicar em INCLUIR

- se houver medidas aplicadas não constante do menu, informar no campo OUTRAS MEDIDAS

#### Documentação:

1. Informar se a Criança/Adolescente *Possui Documentação*. Se SIM, selecionar o *Documento* e informar o número correspondente.

#### Medicação:

1. Informar se a Criança/Adolescente *Faz uso de medicamentos*. Se SIM, informar *qual/quais medicamentos* (a medida, hora e demais informações pertinentes)

#### Parentes ou Terceiros Interessados em Tê-los sob Guarda

1. Informar os *Parentes ou Terceiros Interessados em ter a(s) criança(s)/adolescente(s) sob guarda* (Nome, Endereço e telefones)

# Motivos da Retirada ou da Não Reintegração ao Convívio Familiar



1. Informar quais são os Motivos da Retirada ou da não Reintegração ao Convívio Familiar

#### Solicitante do Acolhimento Institucional ou Familiar

1. Informar os dados (Nome, Função, Telefone Institucional, Celular, Relatórios / Documentos Anexados e o Número de Folhas do documento, caso clique em SIM) do *Solicitante do Acolhimento Institucional ou Familiar* 

#### Parecer da Equipe Técnica

1. Informar se *possui o parecer* ou se o *parecer está em desenvolvimento*. Caso selecione SIM, informar os dados do *parecer, responsável, matrícula* (do servidor responsável pelo parecer técnico), se possui *relatórios / documentos anexados*. Caso selecione a opção SIM, informar o *n*° *de folhas* 

#### Despacho da Autoridade Judiciária

1. Informar o *Despacho da Autoridade Judiciária* e clicar em "*Gerar Guia*" para exibir o número da Guia de Acolhimento gerada pelo sistema.

2. Clicar sob o nome do acolhido para atualizar o cadastro do mesmo (o usuário poderá cadastrar outros dados do acolhido)

3. Finalizando o cadastro, informar a Situação Jurídica do acolhido e clicar em Salvar.

#### Situação Quanto à Adoção

1. Se o Acolhido está apto a adoção: o sistema exibe a opção "Deseja migrar os dados desta criança/adolescente para o módulo CNA? Para migrar os dados da criança para o CNA, selecionar *Sim* e clicar em *Salvar*.

- 2. Informar os dados necessários da Criança para o cadastro no CNA.
- 3. Informar os dados e clicar em Cadastrar Criança. (os dados serão migrados para o CNA).

#### **GUIAS DE DESLIGAMENTO**

#### GERAR GUIA DE DESLIGAMENTO

- 1. Clicar em GUIA DE DESLIGAMENTO.
- 2. Preencher o Número da Guia de Acolhimento.
- 3. Clicar em *Buscar Dados* (o sistema exibirá os dados do acolhido).

#### Dados do Desligamento

1. Preencher os dados do desligamento: local, data, hora, desligado por:



#### Motivo do Desligamento

- 1. Selecionar o motivo do desligamento e clicar em Incluir
- 2. Descrever como ocorreu o desligamento no item Descritivo da Opção Acima

#### Despacho da Autoridade Judiciária

- 1. Preencher o campo *Despacho*
- 2. Clicar em Gerar Guia

#### Para visualizar e imprimir a Guia

1. Clicar sobre o número da Guia

#### ENTIDADES DE ACOLHIMENTO

1. Clicar em *Entidades de Acolhimento*: O sistema exibirá a lista de entidades já cadastradas no sistema e as opções de *Cadastrar uma nova entidade*, *Buscar entidades já existentes* ou *Alterar dados de entidade já cadastrada*.

## CADASTRAR ENTIDADES DE ACOLHIMENTO/FAMÍLIA ACOLHEDORA

- 1. Clicar na opção ENTIDADES DE ACOLHIMENTO.
- 2. Selecionar Cadastrar Entidade de Acolhimento/Família Acolhedora.

3. Preencher todos os campos com informações relativas à entidade de acolhimento/família acolhedora e clicar em SALVAR.

#### INEXISTÊNCIA ACOLHIDO/ENTIDADES DE ACOLHIMENTO

#### INFORMAR INEXISTÊNCIA DE ACOLHIDO/ENTIDADE DE ACOLHIMENTO

- 1. Selecionar a Comarca e a Vara.
- 2. Clicar na situação e clicar em Salvar.





# Fontes

- http://www.cnj.jus.br/eadcnj/mod/page/view.php?id=14751
- http://www.cnj.jus.br/eadcnj/course/view.php?id=175
- http://www.cnj.jus.br/cna/View/arquivos/cartilha cna.pdf (Guia do Usuário) CNA)

# Colaboradores

- Sandra Helena Barbosa Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE
- Maria Tereza Silgueiro Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE
- Adriana Mendonça 2ª Vara da Infância e Juventude de Recife
  Carolina Albuquerque 2ª Vara da Infância e Juventude de Recife